



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

PROJETO DE LEI Nº 1765 /2017

CRIA GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO PARA SECRETÁRIOS MUNICIPAIS OU EQUIPARADOS A ESTES QUE PERTENCEM AO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, APRESENTA à Câmara Municipal de Pau dos Ferros o seguinte Projeto de Lei, que tem por finalidade a criação de gratificação de representação para secretários municipais ou equiparados a estes, que pertencem ao quadro de servidores efetivos do município, devendo a Lei, se aprovada, passar a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Aos Secretários Municipais e equiparados a estes, pertencentes ao quadro permanente de servidores do município, fica resguardado o direito de opção pela percepção da remuneração de servidor efetivo, acrescida da gratificação de representação no limite máximo de 60% (sessenta por cento) do valor mensal do subsídio de secretário fixado em lei, sem prejuízo dos demais direitos e vantagens anteriormente adquiridas, observado o limite estabelecido no art. 86, XI, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correm à conta das dotações do Poder Executivo no Orçamento Geral do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pau dos Ferros/RN, 14 de setembro de 2017.

LEONARDO NUNES RÊGO
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS 18ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
34ª SESSÃO ORDINÁRIA
APROVADO <input checked="" type="checkbox"/> REPROVADO <input type="checkbox"/>
PAU DOS FERROS-RN
01 / 11 /2017
 Eraldo Alves de Queiroz Presidente

CÂMARA MUL. DE PAU DOS FERROS-RN
RECEBIDO EM: 14 / 09 /2017
HORA: 12:06
 Francisca Alcizete da Silva Moraes Secretária Geral